



ESTADO DA PARAÍBA

CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS

MODALIDADE: Convite Nº. 002/2014

INTERESSADO: Poder Legislativo

1 - A CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS-PB, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº. 001/2014 de 02 de Janeiro de 2014, do Excelentíssimo Sr. Presidente, torna Público, e solicita proposta de preço para fornecimento do objeto abaixo especificado.

Na data, hora e local abaixo indicado serão recebidos os envelopes contendo os documentos para habilitação e as propostas, dando-se início, nesta mesma sessão, à abertura dos primeiros e em seguida dos segundos, observados o disposto no inciso II do artigo 43 da Lei nº. 8.666/93.

OBS: Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente, de caráter público que impeça a realização deste evento na data acima mencionada, a licitação ficará automaticamente prorrogada para o primeiro dia subsequente, independentemente de nova comunicação.

DATA: 17/02/2014

HORA: 10:30 hs.

LOCAL: sala de licitações desta Câmara Municipal.

2 - A presente licitação, na modalidade Convite, reger-se-á pelas normas da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, podendo participar todas as pessoas físicas estabelecidas no país, desde que satisfaçam as condições desse instrumento.

3 - Do Objeto:

3.1 - Locação de um Veículo destinado a Viagens a Serviços desta Câmara Municipal.

4 - Condições:

4.1 - O proponente deverá apresentar dois envelopes lacrados com os seguintes dizeres:

Envelope Nº. 01
Câmara Municipal de Riacho dos Cavalos
Comissão Permanente de Licitação
Licitante:
Ref. CONVITE Nº. 002/2014
Documentação

Envelope Nº. 02
Câmara Municipal de Riacho dos Cavalos
Comissão Permanente de Licitação
Licitante:
Ref. CONVITE Nº. 002/2014
Proposta

4.2 - É condição essencial a participação, a apresentação dos seguintes documentos nos envelopes nº. 01 e 02.

DOCUMENTOS PARA PESSOA FÍSICA:

4.2.1 - Documentos Pessoais (CPF e RG)

4.2.2 - Comprovante de Residência

4.2.3 - Cópia dos Documentos do Veículo em dia

4.2.4 - Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União

4.2.5 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas

4.3 - Os preços deverão ser apresentados em moeda corrente nacional, tendo todos seus custos já estabelecidos no valor cotado, e o total da proposta deverá estar cotado por extenso.

4.4 - No julgamento das propostas será adotado o critério menor preço global.

5 - DA ORIGEM DOS RECURSOS:

5.1 - As despesas para o processamento e pagamento do objeto do presente Convite correrão à conta de recurso próprio do Poder Legislativo na Rubrica 3.3.90.36 - PF.



ESTADO DA PARAÍBA CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS

6 - DO EDITAL:

6.1 Integram este Edital, independentemente de transcrição os seguintes anexos:

- I - Proposta Padronizada conforme ANEXO I
- II - Minuta do Contrato conforme ANEXO II

7 - DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS:

7.1 - O proponente deverá apresentar sua proposta acompanhada dos documentos solicitados, devidamente preenchida a máquina, (datilografadas), ou impressas por processo eletrônico, deverão ser apresentadas em duas vias, rubricadas em todas as suas folhas, carimbadas e assinadas na última pelo titular ou representante legal sem emendas, rasuras, ressalvas ou entrelinhas, devidamente carimbadas e assinadas.

7.2 - A devolução fora do prazo e o não cumprimento de quaisquer das condições acima mencionadas desqualificará a participação do licitante.

7.3 - Eventuais impugnações e recursos, serão processados em obediência ao que prescreve a Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

7.4 - Nos preços, deverão já estar incluídas todas as despesas que até então incidam sobre o objeto desta licitação, e o total da proposta deverá estar cotado por extenso.

7.5 - A proposta de preço apresentada deverá ter validade mínima de 20(vinte) dias.

7.6 - O pagamento será efetuado até o 20º (vigésimo) dia útil de cada mês subsequente a prestação dos serviços.

8 - DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

8.1 - Os serviços deverão se iniciar após homologação e adjudicação efetuada pelo Poder Legislativo.

9 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 - A homologação final desta licitação será efetuada pelo senhor Presidente da Câmara Municipal, após observados todos os trâmites legais pertinentes.

9.2 - Os casos omissos e não previstos em legislação serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação.

9.3 - Quaisquer esclarecimentos adicionais sobre a presente licitação poderão ser obtidos no horário de 08h00min as 13h00min, com a Comissão Permanente de Licitação, de segunda a sexta feira, na sala da CPL.

Riacho dos Cavalos-PB, 10 de Fevereiro de 2014.

A Comissão

Maria Aparecida Gomes de Melo
Maria Aparecida Gomes de Melo
Presidente

Maria Inez Barbosa dos Santos
Maria Inez Barbosa dos Santos
Membro.

Maria Leilane da Silva Andrade
Maria Leilane da Silva Andrade
Membro.



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS

ANEXO I

PROPOSTA

REF.: CONVITE Nº 002/2014
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 17/02/2014 às 10:30 hs.

OBJETO: Locação de um Veículo destinado a Viagens a Serviços desta Câmara Municipal

Nos termos do Objeto acima suscitado venho aqui apresentar a nossa proposta para o serviço especificado, conforme discrimino.

ITEM	DESCRIÇÃO DO VEICULO	Valor Mensal (RS)	Valor Global (RS)
01		-	

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: _____ ()
FORMA DE PAGAMENTO:
VALIDADE DA PROPOSTA:

CIDADE: _____, UF: _____

Licitante



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS

ANEXO II

MINUTA DO CONTRATO

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE Locação de um Veículo destinado a Viagens a Serviços desta Câmara Municipal QUE FAZEM ENTRE SI A CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS – Pb E _____, CONFORME CLAUSULAS E CONDIÇÕES ABAIXO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS – Pb, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Presidente Sr. AVANY JOSÉ DE SOUSA, e _____, CPF n.º _____, considerando a homologação do Processo Licitatório ____/2014 na modalidade Convite n.º ____/2014, realizado em ____/____/2014, doravante denominada CONTRATADA e perante testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente contrato, cuja celebração se regerá pela Lei n.º. 8.666/93, com redação dada pela Lei n.º. 8.883/94, atendidas as cláusulas e condições que se anunciam aqui:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O locador se obriga por força deste contrato a colocar a disposição da Câmara Municipal de Riacho dos Cavalos, um veículo tipo _____, ano _____, movido a _____, Placa: _____, em perfeitas condições de uso e ótimo estado de conservação, com toda documentação do veículo regularizada para trafegar, o qual será utilizado exclusivamente a serviço da Câmara Municipal.

CLÁUSULA SEGUNDA - A Locatária pagará ao locador, pelo aluguel do veículo a importância de R\$ _____ (_____) mensais, ficando o veículo exclusivamente a disposição desta Câmara Municipal sem interrupção de horário, e que não será pago qualquer acréscimo de quilometragem rodada, a locatária poderá usar o veículo sem limitação de percurso ou quilometragem, desde que os serviços sejam adequado ao veículo.

CLÁUSULA TERCEIRA - Ocorrerá por conta do locatário todas as despesas com o consumo de combustíveis, lubrificantes.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Todas as despesas com peças, seguro, ocorrerá por conta do Locador.

CLÁUSULA QUARTA - Ocorrerá por conta do locador as despesas com emplacamento do veículo, seguros, taxas, bem como recolhimento do ISS, que será cobrado mediante os pagamentos.

CLÁUSULA QUINTA - O presente contrato terá vigência de ____/____/____ a ____/____/____, a partir da assinatura deste Termo e entrega do veículo, podendo ser rescindido ou prorrogado de comum



CPL C.M.R.C.

Folha nº 19

ESTADO DA PARAÍBA CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS

acordo entre as partes quando houver descumprimento das cláusulas, ficando a Locatária com direito a pedir a substituição do veículo quando achar que, o mesmo não está atendendo as necessidades do serviço.

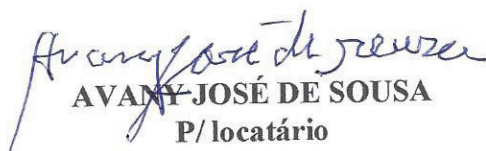
CLÁUSULA SEXTA – Os recursos para pagamento deste Termo são provenientes de recursos próprios do Poder Legislativo, tendo como dotação orçamentária a conta 3.3.90.36 (Outros Serviços de Terceiros - PF).

CLÁUSULA SÉTIMA - Qualquer problema ocorrido no veículo com acidentes, incêndio ou roubo será comunicado imediatamente ao órgão Policial que fará a pericia do ocorrido e logo em seguida comunicado ao locador que mediante o laudo pericial será indenizado, conforme apólice de seguro, não sendo a locatária responsável por qualquer eventualidade ocorrida.

CLÁUSULA OITAVA - Fica eleito o foro da Comarca do Município de Riacho dos Cavalos, para dirimir as dúvidas ou questões oriundas ou omissas no presente termo, quando os mesmos não forem resolvidos entre as partes.

E por estarem assim justos e contratados foi lavrado o presente contrato que vai assinado pelas partes na presença de duas testemunhas.

Riacho dos Cavalos-PB, Em, ____ de _____ de _____.


AVANY JOSÉ DE SOUSA
P/locatário

P/ Locador
CPF:

T E S T E M U N H A S

